

no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 84/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada para preenchimento de vaga existente no QE de pára-que-distas, aprovado pelo despacho n.º 42/2005, de 27 de Janeiro, do general CEME, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR PARAQ 07573987, José Ribeiro Rebelo.

Conta a antiguidade desde 21 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 85/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento de vaga existente no QE de pára-que-distas, aprovado pelo despacho n.º 42/2005, de 27 de Janeiro, do general CEME, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR PARAQ 18240888, António Maria Morais Pimentel.

Conta a antiguidade desde 25 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 65/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 253.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais PILAV:

Major:

CAP PILAV Q 091730-D, João Paulo Nunes Vicente, BA 11.
 CAP PILAV Q 091822-K, José Augusto Silva Diniz, BA 6.
 CAP PILAV Q 091829-G, João Paulo Pires, BA 5.
 CAP PILAV Q 091722-C, Rui Miguel Rosa Mendes, BA 11.
 CAP PILAV Q 086045-L, Carlos Alberto Nunes Lourenço, BA 5.
 CAP PILAV Q 083169-H, Fernando Pereira Leitão, BA 11.
 CAP PILAV Q 091813-L, Paulo da Silva Peres, BA 6.

CAP PILAV Q 091728-B, Carlos José Serrano Paulino, BA 11.
 CAP PILAV Q 080026-A, José Manuel Afonso Pereira, BA 6.
 CAP PILAV Q 092067-D, Pedro Augusto Branco Batista, BA 6.
 CAP PILAV Q 091719-C, Hélder Jorge Teixeira da Costa Silva, BA 5.
 CAP PILAV Q 092070-D, Francisco Manuel Ferreira Nobre Dionísio, BA 5.

CAP PILAV Q 086046-J, António da Graça e Jesus Pereira, COFA.
 CAP PILAV Q 091716-J, Fernando Manuel Galdes Castro, BA 1.

CAP PILAV Q 091830-L, Joaquim José Morais de Oliveira, BA 6.
 CAP PILAV Q 091714-B, Hilário João da Fonseca Margarido, BA 6.

Preenchem as vagas em aberto no respectivo quadro especial.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2005.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

7 de Outubro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 66/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TABST:

Tenente-coronel:

MAJ TABST Q 020231-C, António Maria da Silva Gomes, DGMFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR TABST 016572-H, Carlos Marcelino Nunes Leitão, verificada em 10 de Outubro de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 10 de Outubro de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

11 de Outubro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Aviso n.º 22/2006 (2.ª série). — Por deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior de 28 de Setembro de 2005, confirmado pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 3 de Novembro de 2005, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, aprovada pela Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, e nos termos do n.º 1 do artigo 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, são promovidos ao posto de major-general os seguintes oficiais:

COR MED Q 018588-E, João Pedro Azevedo de Oliveira, DS.
 COR MED Q 018589-C, António José Ribeiro da Silva, CPESFA.

Estes oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 28 de Setembro de 2005, data a partir da qual lhes é devido o respectivo vencimento, nos termos do n.º 4 do artigo 214.º do EMFAR.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

4 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 86/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 381/98, de 27 de Novembro,